



**GOVERNO MUNICIPAL DE**  
**JOÃO ALFREDO**  
É a gente que faz



**PORTARIA N° 052, de 01 de março de 2016.**

A Prefeita do Município de João Alfredo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, demonstrando a necessidade e o excepcional interesse público para a contratação temporária de 01 (um) Advogado, 03 (três) Monitores de Programas, em face da urgente necessidade de contratação de pessoal, visando atender aos serviços existentes no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município;

CONSIDERANDO mas, a inexistência de pessoal qualificado e concursado no Quadro de Pessoal desta Prefeitura, que possa ser nomeado para suprir a necessidade acima mencionada e ao atendimento de tal solicitação;

CONSIDERANDO finalmente, que serviços indispensáveis a população deixariam de funcionar, provocando assim transtornos ao serviço público;

**R E S O L V E:**

Autorizar nos termos do artigo 1º, Inciso III c/c o artigo 2º, Inciso I, alínea c, da Lei Municipal nº 747/2004, de 14.06.2004, a contratação pelo prazo de 12 (doze) meses, dos profissionais necessários a execução do serviço acima referido, a partir desta data.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de João Alfredo, em 01 de março de 2016.

**Maria Sebastiana da Conceição**  
PREFEITA

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico para os devidos fins haver publicado, nesta data,  
o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos termos  
do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.

João Alfredo/PE, 01/03/16

Servidor Responsável